



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ALCÂNTARA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO
ALUNO/2014

Aprovado pela Resolução nº 004/2012 do Conselho Superior/IFMA.

EDITAL Nº 05/2014

A Diretoria Geral do Campus Alcântara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 004/2012, de 23 de abril de 2012, do Conselho Superior deste IFMA torna público os procedimentos e normas referentes à Seleção para o Projeto Bolsa de Assistência ao Aluno/2014 do Campus Alcântara.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Somente será confirmada a inscrição do candidato, após a entrega de toda a documentação solicitada nos itens 3.2, seguida de uma análise dos documentos apresentados.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Núcleo de Assistência ao Educando do IFMA/Campus Alcântara, a qual encaminhará ao setor competente deste Campus as informações necessárias para a divulgação deste Edital e coordenará as ações inerentes à sua execução.

2. DA VALIDADE

2.1 DO SELETIVO

O resultado do Seletivo será válido apenas para os candidatos que irão se inscrever no Processo Seletivo para o Projeto Bolsa de Assistência ao Aluno/2014 do Campus Alcântara/IFMA, conforme o número de vagas no item 4.1;

2.2 DA VIGÊNCIA

A vigência da bolsa concedida ao aluno será de **08 (oito) meses**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que pretende participar do Processo Seletivo para o Projeto Bolsa de Assistência ao Aluno/2014 do IFMA Campus/ Alcântara, deverá inscrever-se no local, período e horários abaixo determinados.

LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Núcleo de Assistência ao Educando localizado no Núcleo Profissionalizante de Turismo e Hotelaria- Praça da Matriz	01 a 04/04/2014	08:00h às 12:00h 14:30h às 19:00h

3.2 Será preenchida uma ficha de inscrição à qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

3.2.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.2.2 Cópia do CPF;

3.2.3 Comprovante de renda familiar (último pagamento):

a) Assalariado: cópia do contra-cheque ou da Carteira Profissional;

b) Aposentado ou pensionista: cópia do cartão e do extrato;

c) Autônomo (comerciante, profissional liberal, etc.): declaração de renda como autônomo (original);

d) Trabalho informal (empregado doméstico sem carteira assinada, camelô, vendedor ambulante, “bicos” em geral): declaração de renda informal (original):

Obs: No caso de Declaração de Renda Informal ou Declaração de Renda como Autônomo, essa deverá ser original e conter o valor do salário do(s) responsável (is), ser assinada pelo declarante e por duas (02) testemunhas com endereço e identificação (Carteira de Identidade e CPF), tanto do declarante quanto das testemunhas, comprovando o ali declarado.

3.2.4 Comprovante de residência - cópia da última conta de **energia elétrica** recebida no **primeiro semestre de 2014**;

3.2.5 Cópia do comprovante de aluguel ou prestação da casa própria;

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação, em caso contrário, o mesmo será automaticamente eliminado da Seleção.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o Projeto Bolsa de Assistência ao Aluno/2014 do IFMA Campus /Alcântara, serão assim distribuídas:

Nível de Ensino	Carga Horária Semanal	Quantidade de Bolsas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	12h	10
Superior	12h	10

5. DA SELEÇÃO

5.1 Critérios para a seleção:

5.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando as atividades de sala de aula;

5.1.2 Não exercer atividade remunerada;

5.1.3 Não participar de outro Projeto e/ou Programa de Assistência;

5.1.4 Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Projeto;

5.1.5 Pertencer à família com renda per capita de até um salário mínimo e meio:

5.1.5.1 O Campus São Luís Alcântara/IFMA considerará, para efeito do cálculo da renda per capita familiar, o somatório da renda das pessoas que trabalham na família, utilizando-se para o referido cálculo a seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{\sum RF}{ND} < \text{ou} = 1,5 \text{ salário mínimo}$$

Onde:

RPC = Renda per capita familiar

RF = Renda familiar

ND = Número de dependentes

5.1.6 Não constar em sua vida acadêmica medida disciplinar.

5.1.7 No processo de seleção serão utilizados para análise socioeconômica e obtenção da renda per capita os seguintes instrumentais:

5.1.7.1 Ficha de Inscrição;

5.1.7.2 Questionário Socioeconômico;

5.1.7.3 Entrevistas e/ou Visitas Domiciliares, caso sejam necessárias.

5.2 O preenchimento das vagas será feito obedecendo à ordem crescente da renda per capita familiar;

5.3 Em caso de empate será selecionado o candidato que apresente nessa ordem de prioridade:

5.3.1 Melhor rendimento escolar;

5.3.2 Família constituída, encontrando-se desempregado;

5.3.3 Maior número de dependentes na família;

5.3.4 Comprovante de aluguel de moradia ou prestação da casa própria;

5.3.5 Continuando o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Parágrafo Único – Para análise do rendimento escolar será considerado o boletim do ano anterior. No caso de alunos da 1^o série, 1^o módulo ou 1^o período será utilizado o Histórico Escolar e considerar-se-á a média obtida na última série cursada.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado será a partir do dia **24 de Abril de 2014** a partir das 18:00h, no mural do Núcleo de Assistência ao Educando e no site do IFMA: www.ifma.edu.br

7. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PELOS BOLSISTAS

7.1 Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA, cumprindo a carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante três dias na semana, sendo 04 (quatro) horas diárias.

Parágrafo único – Os dias de atividades do Projeto serão definidos conforme orientação do Núcleo de Assistência ao Educando, levando em consideração a disponibilidade do bolsista.

7.2 O turno das atividades dos bolsistas não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno do período no qual ele estiver regularmente matriculado.

Parágrafo único – O número de bolsas por turno será definido de acordo com os interesses da Instituição.

7.3 Caso não haja o preenchimento do quadro de vagas estabelecidas no **item 4.1**, o recurso financeiro desse Projeto será remanejado para outro Projeto de Assistência desenvolvido na Instituição.

8. DA BOLSA

8.1 Durante o período de permanência no Projeto Bolsa de Assistência do Campus Alcântara/IFMA 2014, o aluno receberá mensalmente uma bolsa de acordo com seu nível de ensino:

Nível de Ensino	Valor da Bolsa R\$
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	260,00
Superior	360,00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do bolsista no Projeto de Assistência ao Aluno, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.2 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes nestas Normas;

9.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Assistência ao Educando e pelo Departamento de Desenvolvimento do Ensino com base no Regulamento do Projeto Bolsa de Assistência ao Aluno e quando necessário encaminhado à Diretoria Geral do Campus Alcântara.

9.4 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas pelo NAE, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

Alcântara, 26 de Março de 2014.

Gairo Oliveira Garreto
Diretor Geral do IFMA/Campus Alcântara